# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais


## Lei Ordinária nº 366 de 26/06/2012

**"Dispõe sobre criação de área de expansão urbana"**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica transformada em área de expansão urbana o terreno rural com medida de 0,2295 ha, localizado à margem da estrada municipal que liga a sede do município ao bairro Ribeirão, na altura do quilômetro seis, ocupada pelo Laticínio Ponte Alta Ltda, terreno este cadastrado no INCRA sob o nº 950.041.739.839-8, registrado em cartório de registro de imóveis da comarca de São Lourenço – MG, sob a matrícula nº 19.642, livro nº 2.

**Art. 2º** - A referida área encontra-se sem suas características de exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou florestal.

**Art. 3º** - Esta lei fundamenta-se no artigo 14, inciso I e XI da Lei Orgânica do Município, nos artigos 3º e 53 da Lei nº 6766/79 e na Lei nº 9785/99, enquadrando-se também nos dispositivos do artigo 32, § 2º da lei 5172/66 e nas disposições da OS. INCRA/DC/Nº 11/76.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 26 de Junho de 2012.

**Vicente Wagner Guimarães Pereira**
**Prefeito Municipal**

**Josy Alzira de Souza Negreiros**
**Secretária do Gabinete**